



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR N° 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2025

A Prefeita do Município de Pilar, no uso de suas atribuições legais, em decorrência das necessidades apresentadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para provimento na função de diretor e vice-diretor escolar nas unidades públicas de ensino do Município de Pilar/AL, recrutando profissionais do magistério que tenham interesse em se credenciar para as funções de Gestores Escolares. Poderão concorrer os servidores efetivos em exercício da função do quadro permanente de pessoal, ocupantes do cargo de professor do Grupo de Magistério do Município de Pilar/AL, sob a égide da Lei nº 166/98 que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pilar, a Lei nº 819/2021 que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino.

Este Edital é regido pela Lei nº 862 de 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos do processo de provimento das funções de diretor e vice-diretor na rede escolar municipal de Pilar/AL e pautado nos princípios da isonomia, legalidade e moralidade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado e Unificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pilar, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

1.2. Processo Seletivo Simplificado e Unificado será avaliado pela comissão técnica responsável pela seleção, especialmente nomeada pela **Portaria nº 64/2025, 04 de Novembro de 2025**.

1.3. Antes de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.



**Praça Floriano Peixoto , 303 – Centro
AL, CEP 57150-000
E-mail: educacao@pilar.al.gov.br
CNPJ: 30.775.851/0001-77**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2. DAS VAGAS:

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a habilitação de candidatos para exercerem as funções de diretor e vice-diretor nas Unidades Públicas Municipais de Ensino de Pilar/AL, dentro das vagas existentes no quadro de pessoal da SEMEC. Os demais classificados irão compor cadastro de reserva técnica, de acordo com as normas deste Edital.

2.1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus Anexos e eventuais retificações.

2.1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital com renúncia expressa a quaisquer outras.

2.1.3. As funções de Diretor e Vice-diretor, por deterem competências similares e complementares, os candidatos serão classificados em listagem única denominada Gestor Escolar, em ordem decrescente de classificação, onde serão convocados para exercerem suas atividades laborais, atendendo às necessidades institucionais de excepcional interesse público.

2.2. A carga horária, as vagas, os requisitos e remuneração estão estabelecidos a seguir:

FUNÇÃO	CH	VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
DIRETOR ESCOLAR	40hs	39	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou em Licenciatura Plena na área da educação (com curso de especialização na área da pedagogia), curso e diploma reconhecido pelo MEC.	Lei nº 819/2021 (PCCR)





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas acima, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, por Função/Carga horária, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, podendo ser lotado nos turnos diurno, vespertino ou noturno.

2.3.1. As vagas constantes no item 2.2 deste edital, são destinadas exclusivamente para atuação no âmbito das unidades de ensino municipal.

2.4. Para estar apto à inscrição dos cargos ofertados neste processo seletivo, os candidatos dever, obrigatoriamente, possuir os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, se estrangeiro, estar devidamente legalizado no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no momento da contratação;
- c) Ser professor efetivo do quadro de magistério da rede municipal de ensino;
- d) Apresentar requisitos constantes no item 2.2 deste edital;
- e) Apresentar as documentações exigidas para comprovação de títulos, Cursos e Experiência;
- f) Estar atuando há mais de três anos em unidade(s) escolar(es) ou em outros setores vinculados às atividades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, não se restringindo ao tempo em uma única unidade escolar;
- G) Não estar em Estágio Probatório;
- H) Não estar respondendo a nenhum processo administrativo disciplinar nos últimos cinco (05) anos no âmbito da Administração pública do Município de Pilar.

3 - DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2025.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato mediante



**Praça Floriano Peixoto , 303 – Centro
AL, CEP 57150-000
E-mail: educacao@pilar.al.gov.br
CNPJ: 30.775.851/0001-77**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ficha de inscrição no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pilar/AL (<http://www.pilar.al.gov.br/>), na aba inscrições para PSS - EDUCAÇÃO 2025 - GESTOR ESCOLAR.

3.3. A ficha de inscrição (ANEXO II), o currículo, bem como os demais documentos necessários, elencados no item 04 deste edital, deverão ser digitalizados em formato "PDF" e anexados no momento da inscrição em **DOCUMENTO ÚNICO**.

3.4. Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por eventuais erros, sendo desconsiderados documentos apócrifos ou incompletos.

3.5. O candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

3.6. O candidato ao cargo de diretor e vice diretor que exerce atualmente a função através do mérito do processo seletivo anterior poderá se inscrever no novo processo apenas nesta edição atendendo o que preconiza o Art.16 da Lei Municipal N°862/2022.

3.7 Não será exigido pagamento de taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo de que trata este Edital.

3.8. A Comissão dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas.

3.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.10.1. Da participação dos candidatos com deficiência:

3.10.2. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação;

3.10.3. Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.11. O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação.

3.12. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabilizará por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato, inclusive perda de prazos.

4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão:

- a) Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no site da prefeitura;
- b) Formulário de inscrição assinado (ANEXO II) e digitalizado;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) Comprovante de Residência;
- f) *Curriculum Vitae* (com documentos comprobatórios);
- g) Portaria de Nomeação do cargo de professor (concursado);
- h) Comprovação de Titulação Acadêmica, Profissional e Atividade docente;

4.2. Documentos pessoais seguindo a ordem do item 4.1 e Títulos digitalizados do candidato, conforme item 5.3.

4.3. No caso de candidato com deficiência deverá ser entregue declaração do tipo e grau de deficiência que apresenta, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória;

4.4. Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato.

4.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.6. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados, se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

juramentado.

4.7. Para julgamento dos títulos de graduação e pós-graduação serão admitidos diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso (esta última se emitida em período menor ou igual há 02 anos), emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.

4.8. Para julgamento dos cursos de capacitação serão admitidas declarações ou certificados de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento, emitidos por instituições públicas ou privadas, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.

4.9. A comprovação da experiência profissional na área de atuação do cargo de inscrição do candidato deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digitalizada contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador informando o período (com **INÍCIO E FIM**, se for o caso);

b) Para exercício de atividade em instituição pública: Declaração/certidão digitalizada de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, emitida pelo órgão onde o serviço foi prestado;

4.10. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o ato de inscrição.

4.11. Documentos comprobatórios de títulos apresentados pelo candidato para a Análise curricular constituem acervo do Processo Seletivo e não serão devolvidos ao candidato.

4.13. Os documentos especificados neste item 4 devem ser anexados junto ao sítio eletrônico no momento da inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. A Comissão designada pelo Executivo Municipal será



**Praça Floriano Peixoto , 303 – Centro
AL, CEP 57150-000
E-mail: educacao@pilar.al.gov.br
CNPJ: 30.775.851/0001-77**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante **análise curricular, etapa de caráter eliminatório e classificatório, as etapas de prova de conhecimento teórico, análise de perfil comportamental, e a entrega e apresentação oral do Plano de Gestão**, sendo etapas de caráter **classificatório**.

5.2. A função disponibilizada neste edital terá critérios de avaliação específica de acordo com o cargo a ser exercido.

5.3. Para todos os candidatos inscritos, o Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

I) Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório:

1) Titulação Acadêmica:				
ITEM	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL
Pós Graduação Lato Sensu na área pedagógica ou gestão escolar ou coordenação pedagógica (até 02 especializações)	0,5	2	1,0	4,0
Pós Graduação Strictu Sensu (Mestrado)	1,0	1	1,0	
Pós Graduação Strictu Sensu (Doutorado)	2,0	1	2,0	

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2) Experiência Técnica e Profissional:

ITEM	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL
Experiência docente em sala de aula comprovada (mín. 3 anos)	0,5 (cada 3 anos)	4	2,0	5,0
Experiência em Coordenação Pedagógica comprovada (mín. 2 anos)	0,5 (cada 2 anos)	2	1,0	
Experiência como Diretor ou Vice-diretor (mín. 1 ano)	1,0 (cada 1 ano)	2	2,0	

3) Atividade Docente:

ITEM	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL
Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento na área pedagógica (mín. 40 horas)	0,2	2	0,4	1,0
Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento na área de gestão escolar (mín. 40 horas)	0,2	3	0,6	

II) Prova de Conhecimento Teórico, de caráter classificatório, contendo 20 (vinte) questões objetivas, cuja nota será de 0,5 pontos para cada questão, versando sobre os seguintes temas:

- 1) Quesitos com questões que constatem a capacidade dos candidatos em interpretarem leis e dados estatísticos;
- 2) Quesitos de interpretação de textos legais pertinentes à Legislação Educacional Brasileira;
- 3) Questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações correlatas;
- 4) Questões sobre a organização administrativa e financeira das Unidades Escolares;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 5) Questões sobre Liderança, Comunicação e Gestão Democrática;
- 6) Organização do Curriculo Escolar, Planejamento e Avaliação;
- 7) Quesitos com Questões principais sobre Inclusão da pessoa com deficiência e o seu desenvolvimento cognitivo na escola;
- 8) Quesitos com questões relativas as relações Étnicos Raciais desenvolvidas no âmbito escolar;
- 9) Quesitos com questões relacionadas a implementação do Tempo Integral nas escolas.

III) Análise de Perfil Comportamental, de caráter classificatório, cuja nota será de 0,0 (zero) à 10 (dez) pontos:

- 1) Resolver situações contextuais de acordo com os temas do item II dentro da organização escolar, de maneira lógica e sob pressão;
- 2) Administrar o tempo e a relação com outras pessoas, visando cumprir os prazos estipulados;
- 3) Improvisar ou buscar referências, mesmo em situações mais complexas;
- 4) Tomar decisões assertivas, sabendo equilibrar a emoção e a razão;
- 5) Ter potencial para desenvolver competências dentro dos objetivos, das metas, da missão, dos valores e da visão da organização;
- 6) Tratar de situação de conflito;
- 7) Delegar e dar feedback;
- 8) Comunicar;
- 9) Orientar;
- 10) Liderar/incluir da equipe.

IV) Plano de Gestão: de caráter classificatório, cuja nota será de 0,0 (zero) à 10 (dez) pontos, sendo 5,0 (cinco) pontos pela escrita e 5,0 (cinco) pontos pela exposição oral.

- 1) Apresentar um diagnóstico dos principais problemas encontrados em uma instituição de ensino de forma geral, não necessariamente aquela em que o candidato exerce ou exerceu suas funções;
- 2) Ter estabelecido Metas de melhoria da qualidade do ensino;
- 3) Ter contemplado ações de gestão Pedagógica;
- 4) Ter contemplado ações de gestão administrativa e financeira;
- 5) Ter contemplado ações de gestão de tempo e Pessoas;
- 6) Ter contemplado ações de gestão de comunicação;
- 7) Apresentar ações de monitoramento e resultados esperados.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8) Apresentar oralidade, conhecimento e objetividade na apresentação do conteúdo do plano.

6. DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES:

6.1. Primeira Fase (eliminatória e classificatória) - Análise Curricular.

6.2. A análise curricular e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada mediante a análise da documentação comprobatória das informações prestadas por ocasião da solicitação de inscrição, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.3. Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver maior pontuação nos títulos referentes à experiência profissional;
- Obtiver a maior pontuação nos títulos que trata de educação formal (Especialização, Mestrado e Doutorado);
- Candidato com mais idade;

6.4. Concluídos os trabalhos de julgamento da Análise Curricular, o resultado dos classificados para a Prova de Conhecimento Teórico e Análise de Perfil Comportamental será publicado **até o dia 09/12/2025** no endereço eletrônico <http://www.pilar.al.gov.br>.

6.5. **Segunda Fase** (classificatória) - Prova de Conhecimento Teórico e Análise de Perfil Comportamental, e Entrega e apresentação do Plano de Gestão:

6.6. As Provas de Conhecimento Teórico e Análise de Perfil Comportamental **serão realizadas AO MESMO TEMPO, no dia 13 de dezembro de 2025, de 08h até as 12h, na ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PILAR** (Avenida Professor Arthur Ramos, Centro, CEP: 57150-000, Pilar/AL).

6.7. A entrega e apresentação do Plano de gestão, será realizada no dia **15 de dezembro de 2025, de 09h até as 17h, na MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA MESTRE VALENTIM** (Praça Floriano Peixoto, Centro, CEP: 57150-000, Pilar/AL) seguindo a ordem de apresentação do

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

cronograma estabelecido pela comissão organizadora.

6.8. Os portões dos locais de provas serão abertos com 30 (trinta) minutos de antecedência e fechados 05 (cinco) minutos antes do horário estabelecido no item 6.6, não sendo permitido sob hipótese nenhuma o acesso de candidatos aos locais de provas após o seu fechamento.

6.9. O candidato deverá portar caneta esferográfica preta ou azul, comprovante de inscrição e documento de identificação com foto;

6.10. Serão considerados documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

6.9. Será vedado o uso de aparelhos sonoros, fotográficos ou de registros, calculadora, celulares ou relógios digitais, durante a realização das etapas deste processo seletivo.

6.10. O conteúdo a ser abordado na Prova de Conhecimento Teórico está disposto no item 5.3, inciso II deste Edital e será composta por 20 (questões) objetivas, cuja nota será de 0,5 pontos para cada questão.

6.11. O conteúdo a ser abordado na Prova de Análise de Perfil Comportamental está disposto no item 5.3, inciso III deste Edital e será realizada mediante a análise de uma situação, onde será requerido ao candidato apresentar uma solução por escrito de um problema apresentado.

6.12. A pontuação da Prova de Análise de Perfil Comportamental será de 0 (zero) a 10 (pontos).

6.13. A pontuação da entrega e apresentação do Plano de Gestão será de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 5,0 (cinco) pontos pela escrita e

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5,0 (cinco) pontos pela exposição oral.

6.14. Os conteúdos a serem abordados no Plano de gestão estão dispostos no item 5.3, Inciso IV.

6.15. A nota final será obtida através da média aritmética do número de pontos obtidos na Prova de Conhecimento Teórico, Análise de Perfil Comportamental, do número de pontos obtidos na fase de Análise Curricular e do Plano de Gestão.

7 – DOS RESULTADOS E RECURSOS:

7.1. O resultado parcial da análise curricular para os candidatos será publicado **a partir do dia 09/12/2025** no endereço eletrônico <http://www.pilar.al.gov.br>.

7.2. Serão admitidos recursos devidamente fundamentados e apresentados por escrito à Instituição Executora, que deverão ser recebidos no **Setor de Protocolo, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Praça Floriano Peixoto, 303, Centro, Pilar/AL), no dia 10 de dezembro de 2025, no horário das 8h às 12h.**

7.3. O resultado após a apresentação dos recursos será publicado **a partir do dia até o dia 11/12/2025**.

7.4. Quanto ao resultado das Provas de Conhecimento Teórico, Análise de Perfil Comportamental e da entrega e Apresentação do Plano de gestão, será publicado **a partir do dia 23/12/2025**.

7.5. Serão admitidos recursos no dia **26 de dezembro de 2025, no horário das 8h às 12h, conforme o item 7.2.**

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerados para tanto a data do protocolo de entrega no setor competente, devidamente explicado no item 7.2 deste edital.

7.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

7.8. Não serão aceitos encaminhamento de novas documentações no ato do recurso.

7.9. Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida através da interposição de recursos.

7.10. Os recursos serão apreciados pela comissão do Processo de Seleção, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição quando da divulgação do resultado.

7.11. A comissão do Processo de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 – DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. O julgamento dos recursos apresentados, bem como a homologação do Processo Seletivo será divulgado **a partir do dia 29 de dezembro de 2025**, através da relação nominal dos candidatos selecionados publicada no endereço eletrônico <http://www.pilar.al.gov.br>.

9 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

9.1. O candidato selecionado será empossado, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente;

9.2. A posse do candidato classificado dar-se-á através de portaria de nomeação, conforme determina a **Lei Municipal nº 624/2017**.

9.4. No período de vigência do mandato não será concedido remanejamento do Diretor e do Vice-diretor, exceto por necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9.5. O prazo de validade do mandato dos aprovados no PSS é de 03 (três) anos, a contar da data de sua posse, podendo ser destituído do cargo por sindicância administrativa de acordo com o Art.12 da Lei Municipal Nº 862/2022 que dispõe sobre os critérios e procedimentos das funções de diretor e vice-diretor escolar na rede pública municipal de ensino.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

9.6. A convocação dos candidatos classificados será feita por notificação pessoal, ou por publicação no Diário Oficial dos Municípios, informando o período, horário e local onde deverá comparecer para a devida atribuição, munido da documentação constante neste Edital e da documentação comprobatória dos pré-requisitos, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.

9.7. Caso seja convocado para posse, não será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades.

10 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO:

10.1. O Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado e Unificado de que trata este Edital será admitido no cargo temporário para Diretor e Vice-diretor se atender as seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

c) Não ter registro de antecedentes criminais;

d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

g) Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, apresentando comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no Edital.

h) Apresentar atestado de aptidão física e mental para o exercício das funções;

i) Apresentar Declaração em que expresse não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a (dois cargos de professor), b (um cargo de professor com outro técnico ou

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

científico) e c (dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas), conforme modelo em Anexo III deste Edital.

j) Possuir disponibilidade para jornada de 40 horas trabalho apresentada no quadro de cargos;

k) Apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;

l) Entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);

m) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;

n) Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

10.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A classificação do candidato no presente processo seletivo não assegura o direito de posse imediata, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a posse condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Pilar/AL.

11.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de Pilar e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o período de validade do Processo Seletivo.

11.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

especificas.

11.5. As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

11.6. O candidato convocado para assumir o cargo de diretor e Vice-diretor que não comparecer no prazo vigente do instrumento de convocação, será excluído do cadastro.

11.7. A homologação do Processo Seletivo será feita pela Prefeitura Municipal de Pilar, em até 10 (dez) dias, contados da publicação do resultado final.

11.8. Fica designada uma Comissão legalmente nomeada pelo Poder Executivo composta por 04 (quatro) membros, sendo eles:

- a) Elisabeth Macena dos Santos Filha (Diretora de Ensino);
- b) Lúcia de Fátima dos Santos (Gerente de Ensino);
- c) Tatiana Patrícia Costa (Diretor de Recursos Humanos);
- d) Israel Vasconcelos (Diretor de Controle Interno).

Prefeitura Municipal de Pilar, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Fátima Resende Oiticica
Prefeita do Município de Pilar



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNÇÃO

Função: **GESTOR ESCOLAR.**

Descrição:

- Cumprir e fazer cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Garantir o processo de matrícula e a permanência com qualidade dos alunos na escola.
- Coordenar a elaboração e implementação da proposta pedagógica e sua operacionalização através dos planos de ensino, articulando o currículo com as diretrizes da Secretaria.
- Promover o Busca Ativa escolar combatendo a Evasão na unidade escolar
- Incentivar a utilização de recursos tecnológicos e materiais interativos para o enriquecimento da proposta pedagógica da escola.
- Assegurar o alcance dos marcos de aprendizagem, definidos por ciclo e série, mediante o acompanhamento do progresso do aluno, identificando as necessidades de adoção de medidas de intervenção para sanar as dificuldades evidenciadas.
- Garantir o cumprimento do Calendário Escolar, monitorando a prática dos professores (regentes e coordenadores pedagógicos) e seu alinhamento com a proposta pedagógica, organizando o currículo baseado na BNCC.
- Acompanhar a frequência e avaliação contínua do rendimento dos alunos através dos registros nos Diários de Classe, analisando, socializando os dados e adotando medidas para a correção dos desvios.
- Assegurar o cumprimento do sistema de avaliação estabelecido no Regimento Escolar.
- Identificar as ameaças e fraquezas da unidade escolar, a partir da sua análise situacional, adotando medidas de intervenção para superar as dificuldades.
- Identificar necessidades e acionar mecanismos, a fim de proporcionar um ambiente físico adequado ao pleno funcionamento da escola.
- Assegurar o tombamento e responsabilizar-se pela guarda, conservação e manutenção dos móveis e equipamentos da escola.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Otimizar o uso dos recursos financeiros repassados à escola, destinados à aquisição de materiais, manutenção das instalações e dos equipamentos.
- Suprir a escola com materiais adequados, que permitam aos professores e alunos desenvolverem atividades curriculares diversificadas.
- Promover campanhas, programas e outras atividades para conscientização da comunidade escolar e local de preservação e conservação da escola.
- Coordenar a elaboração e implementação do Regimento Escolar.
- • Gerenciar o funcionamento da escola em parceria com o Conselho Escolar, zelando pelo cumprimento do Regimento Escolar, observando a legislação vigente, normas educacionais e padrão de qualidade de ensino.
- Administrar, otimizando os recursos financeiros, conforme os procedimentos e rotinas de execução orçamentária e financeira, determinados pelas fontes de repasses, acompanhando e monitorando as despesas e o fluxo de caixa.
- Organizar coletivamente as rotinas da escola e acompanhar o seu cumprimento.
- Adotar estratégias gerenciais que favoreçam a prevenção de problemas na unidade escolar.
- Gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.
- Possibilitar o bom funcionamento da escola através do estabelecimento de normas regulamentadas no Regimento Escolar, favorecendo a melhoria da qualidade do trabalho.
- Promover o envolvimento da comunidade escolar, fazendo uso da liderança e dos meios de comunicação disponíveis, com base na cooperação e compromisso, favorecendo a qualidade das relações interpessoais.
- Promover o envolvimento dos pais na gestão da escola, em atividades educacionais e sociais, incentivando e apoiando a criação das associações de pais e as iniciativas do Conselho Escolar.
- Manter comunicação freqüente com os pais, mediante o repasse de informações sobre o processo educativo, normas e orientações do funcionamento da escola.
- Identificar as necessidades de desenvolvimento dos recursos humanos da escola, estabelecendo estratégias de intervenção em articulação com a SEMEC.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Identificar e otimizar o potencial dos recursos humanos da escola, assegurando a integração e adotando uma postura participativa nas ações de planejamento e execução das atividades curriculares.
- Desenvolver e gerir democraticamente a escola, exercendo uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes agentes escolares.
- Conhecer as legislações e políticas educacionais, os princípios e processos de planejamento estratégico, os encaminhamentos para construir, comunicar e implementar uma visão compartilhada.
- Envolver as famílias e a comunidade de maneiras significativas, recíprocas e mutuamente benéficas para qualificar o projeto político-pedagógico e o bem estar de cada estudante.
- Garantir a publicidade nas prestações de contas e disponibilizar informações, tomando a iniciativa de tornar públicos os documentos de interesse coletivo, ainda que não solicitados.
- Constituir espaços coletivos de participação, tomada de decisões, planejamento e avaliação
- Promover estratégias de monitoramento da permanência dos estudantes.
- Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento Escolar e o calendário escolar.
- Desenvolver mecanismos para prevenção a todas as formas de violência.
- Manter articulação com as instituições da rede de proteção à criança e ao adolescente.
- Supervisionar o fornecimento da alimentação escolar, do transporte escolar e demais serviços prestados à escola, quando couber.
- Garantir, na rotina da escola, momentos de troca, planejamento e avaliação entre os professores.
- Criar estratégias para encorajar o envolvimento dos pais ou responsáveis no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.
- Coordenar a equipe técnico-pedagógica para definir as diretrizes pedagógicas comuns e a estratégia de implementação efetiva do currículo em colaboração com o corpo docente.
- Conhecer, divulgar e monitorar os indicadores de desempenho acadêmico dos estudantes em avaliações de larga escala e internas, as taxas de abandono e reprovação cumprindo as metas estabelecidas pelo MEC e pela SEMEC.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



**Praça Floriano Peixoto , 303 – Centro
AL, CEP 57150-000
E-mail: educacao@pilar.al.gov.br
CNPJ: 30.775.851/0001-77**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data de Nascimento:	
RG:	Órgão Exped.:	CPF:	Sexo: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M
Estado Civil:	Profissão:		
País:	CEP:	UF:	Cidade:
Bairro: _____ —	Logradouro: _____		
Complemento:		Referência: Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/>	
E-mail:		Telefone/Celular:	
Deficiente: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		Tipo De deficiênciia: _____ CID nº: _____	
Formação Acadêmica : (<input type="checkbox"/>) Graduação (<input type="checkbox"/>) Especialização (<input type="checkbox"/>) Mestrado (<input type="checkbox"/>) Doutorado			
CARGO: DIRETOR ESCOLAR			
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado(a) do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos de minha inscrição.			
Assinatura do(a) Candidato(a):			
Local e data:			

ANEXO III



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, junto a Secretaria de Administração e Educação, que não exerço em regime de acumulação, nenhum outro cargo no âmbito dos serviços públicos Federal, Estadual ou Municipal, salvo os passíveis de acumulação, conforme alíneas a, b e c, inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal/88.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Pilar, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES



Praça Floriano Peixoto , 303 – Centro
AL, CEP 57150-000
E-mail: educacao@pilar.al.gov.br
CNPJ: 30.775.851/0001-77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADES	Data/Período	Local
Publicação do Edital	27/11/2025	Site da prefeitura
Inscrições com envio de ficha de inscrição, currículo e documentação (online).	28/11/2025 02/12/2025	a Site da Prefeitura
Resultado Parcial da Análise Curricular	09/12/2025	Site da Prefeitura
Interposição de Recursos da Análise de Currículos	10/12/2025	Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação
Resultado dos Recursos	11/12/2025	Site da Prefeitura
Prova de conhecimento teórico e análise de perfil comportamental	13/12/2025	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PILAR
Apresentação e entrega do Plano de Gestão	15/12/2025	MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA MESTRE VALENTIM
Resultado Parcial do PSS	23/12/2025	Site da Prefeitura
Interposição de Recursos	26/12/2025	Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final	29/12/2025	Site da prefeitura